



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1173/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA REMANEJAMENTO DE
SALDO DE CRÉDITO ESPECIAL
LANÇADO NO ORÇAMENTO PELA
LEI 1148/2023.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a REMANEJAR no PPA/LDO e orçamento municipal o saldo de R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

SUPLEMENTA:

**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.185 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta
36000.5389922/02-300**

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

REDUZ:

**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.185 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta
36000.5389922/02-300**

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRILHO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 15.12.23


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1